PORTARIA Nº 96, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a contratação de servidor em caráter excepcional, por prazo determinado, na forma do disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, art. 2º, inciso IX, podendo ser prorrogado na forma do disposto no art. 3º, "caput" e § 1º, da mesma Lei, nos termos que especifica".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2007, artigo 2º, inciso IX, que tratam da assistência à situações de comoção pública ou emergência, como também a combate de surtos epidêmicos, que tratam da contratação em caráter excepcional;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por prazo determinado, pelo período de 04 (quatro) meses, a Senhora **LIDIANE DE PAULA PEREIRA NASCIMENTO, portadora do RG n. 33.474379-5**, para o emprego de **MONITOR DE ALUNOS**, com referência A20, e vencimentos fixados em R$ 1.520,95 (mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), que de acordo com o art. 5º, da Lei n. 2.077, de 11 de julho de 2023, que será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente, para exercer suas funções na educação do Município, conforme atribuições próprias do cargo de monitor de alunos, constante do contrato por prazo determinado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 14 de Agosto de 2023

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal